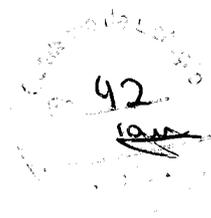




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N° 395/2016/CGM

PROCESSO N° 290416-01-PP-SEOF

ASSUNTO: 1º Termo aditivo para Contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento de situação fiscal e cadastral, parcelamento fazendário, previdenciário, negociação de débitos, emissão de CND (Certidão Negativa de Débitos), consultoria no cadastro único de convênios (CAUC) do ministério da fazenda, consultoria junto aos órgãos estaduais e federais, assim como acompanhamento e alimentação dos sistemas: SIOPE, SIOPS e SISTN objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba.

Nº CONTRATO	PESSOA JURÍDICA	VL. GLOBAL
Nº 02-280515/5-PMM-PP-SEOF	CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME. CNPJ Nº 17.343.964/0001-35.	R\$ 66.441,62

Marituba, 25 de maio de 2016.

À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Trata o presente processo acima especificado, para análise e parecer quanto ao 1º Termo Aditivo ao Contrato proveniente de Pregão Presencial nº5/20152304-01-PMM-PP-SEOF, fundamentado nas leis nº 8666/93 e nº 10.520/02.

Quanto aos autos constatamos que:

1. Consta, Ofício nº 59/2016-SEOF/PMM solicitando prorrogação de vigência contratual, devidamente justificado pela natureza contínua dos serviços prestados pela contratada;
2. Consta Contrato nº 02-280515/5-PMM-PP-SEOF, devidamente numerado e assinado pelas partes e testemunhas;
3. Consta Dotação Orçamentária para o Exercício de 2016 e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), assinada pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças;
4. Consta Parecer Jurídico favorável a cerca da minuta para dar seguimento a celebração do 1º Termo Aditivo;
5. Consta autorização do Prefeito Municipal de Marituba para celebração do Termo aditivo para prorrogação do contrato;
6. Consta 1º Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes e testemunhas, observado a vigência até dezembro de 2016;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N° 395/2016/CGM
PROCESSO N° 290416-01-PP-SEOF

ASSUNTO: 1º Termo aditivo para Contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento de situação fiscal e cadastral, parcelamento fazendário, previdenciário, negociação de débitos, emissão de CND (Certidão Negativa de Débitos), consultoria no cadastro único de convênios (CAUC) do ministério da fazenda, consultoria junto aos órgãos estaduais e federais, assim como acompanhamento e alimentação dos sistemas: SIOPE, SIOPS e SISTN objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba.

Nº CONTRATO	PESSOA JURÍDICA	VL. GLOBAL
Nº 02-280515/5-PMM-PP-SEOF	CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME. CNPJ Nº 17.343.964/0001-35.	R\$ 66.441,62

Marituba, 25 de maio de 2016.

7. Ressaltamos que a documentação relativa a regularidade fiscal da empresa contratada juntadas ao processo encontram-se válidas até o momento da assinatura do Termo Aditivo;
8. Sugiro a publicação, sendo condição indispensável para sua eficácia, como dispõe art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, o Processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, ouça-se a contabilidade para ulteriores em Direito.

Analista:


Camila Maria Brasil Dias Pinheiro

Analista de Controle Interno

De Acordo:



Demethrius Lucena
Controlador Geral